



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

LEI Nº 119/93, de 30 de Julho de 1993.

Reajusta vencimentos, salários e demais vantagens dos servidores na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO,

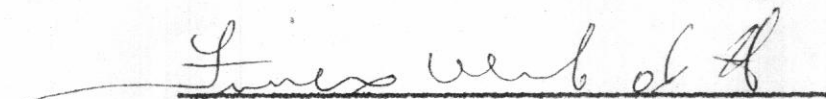
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores dos vencimentos, salários, Cargo Comissionado, Função Gratificada, Hora/Aula etc. dos funcionários e servidores da municipalidade, de acordo com o constante dos ANEXOS I, II, III e IV, parte integrada da seguinte Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal do corrente exercício, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações necessárias para atendê-la.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 01/07/93.

Paço da Prefeitura Municipal de Chorozinho, em
30 de Julho de 1993.


FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CATEGORIA	NIVEL	VENCIMENTO	PERCENTUAL DO SALÁRIO MÍNIMO
Agente Administrativo	I	5.567.760,00	1,2 s/mínimo
Auxiliar Administrativo	I	4.639.800,00	1,00 s/mínimo
Fiscal Geral	I	5.103.700,00	1,10 s/mínimo
Fiscal Arrecadador	I	4.639.800,00	1,00 s/mínimo
Agente de Comunicação	I	4.871.790,00	1,05 s/mínimo
Motorista	I	5.355.770,00	1,25 s/mínimo
Auxiliar de Enfermagem	I	5.103.700,00	1,10 s/mínimo
Atendente	I	4.871.790,00	1,05 s/mínimo
Agente Comunitária	I	4.639.800,00	1,00 s/mínimo
Garf	I	4.639.800,00	1,00 s/mínimo
Vigilante	I	4.639.800,00	1,00 s/mínimo
Patrulista	I	5.103.700,00	1,10 s/mínimo
Op. Maq. Pesada	I	4.639.800,00	1,00 s/mínimo
Auxiliar de de Serv. Gerais	I	4.639.800,00	1,00 s/mínimo
Artífice	I	4.639.800,00	1,00 s/mínimo

CATEGORIA	NÍVEL	PROTECÇÃO	PROCENTUAL DO SALÁRIO MÍNIMO	1ª GRAD	2ª GRAD	PERCENTUAL DO DE GRD
Reg. Anu. Ins.	EA-I	4.636.000,00	1,00 s/mínimo	-	-	5%
Reg. Anu. Ins.	EA-II	4.671.700,00	1,05 s/mínimo	-	-	5%
Reg. Anu. Ins.	EA-III	5.057.362,00	1,00 s/mínimo	-	-	5%
Progr. 1º Grau	PE-I	5.103.780,00	1,1 s/mínimo	-	-	5%
Progr. 1º Grau	PE-II	5.567.760,00	1,2 s/mínimo	-	-	5%
Progr. 1º Grau	PE-III	6.124.536,00	1,32 s/mínimo	-	-	5%
Progr. 1º Grau	PE-IV	7.900.456,00	1,72 s/mínimo	-	-	5%
Agente Pedagógico	AP-I	5.567.760,00	1,2 s/mínimo	-	-	5%
Agente Pedagógico	AP-II	6.031.740,00	1,3 s/mínimo	-	-	5%
Esp. em Educação	ED-I	11.181.910,00	2,41 s/mínimo	-	-	5%
Esp. em Educação	ED-II	13.362.624,00	2,66 s/mínimo	-	-	5%
Coord. Aprendiz.	CA-I	5.103.780,00	1,1 s/mínimo	-	-	5%
Coord. Aprendiz.	CA-II	5.567.760,00	1,2 s/mínimo	-	-	5%
Valor Hora/Aula	-	-	-	76.129,32	114.053,52	5%
Remuneração	I	4.639.800,00	1,00 s/mínimo	-	-	-

ANEXO III DA LEI Nº 110/93 de 20/07/93

CARGOS DO PROVENTO DA COMISSÃO

DESCRIÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
CHEFE DE GABINETE	C C - 1	6.000.000,00	12.000.000,00	18.000.000,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL	C C - 1	6.000.000,00	12.000.000,00	18.000.000,00
ASSESSOR TÉCNICO	C C - 1	6.000.000,00	12.000.000,00	18.000.000,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	C C - 2	2.714.249,04	5.428.498,08	8.142.747,12
TESOUREIRO	C C - 2	2.714.249,04	5.428.498,08	8.142.747,12
SECRETÁRIO DA JSM	C C - 3	795.646,48	1.591.292,96	2.386.939,44
CHEFE DE FISCALIZAÇÃO	C C - 3	795.646,48	1.591.292,96	2.386.939,44
ASSISTENTE SERV. MUNIC.	C C - 4	655.480,46	1.310.960,92	1.966.441,38
CHEFE DE SERVIÇO	C C - 5	621.598,49	1.243.196,98	1.864.795,47
ENCARREGADO DE SERVIÇO	C C - 6	372.958,98	745.917,96	1.118.876,94

ANEXO IV DA LEI Nº 119 / 93, DE 30 / 07 / 93

EUTÓCIOS GRÁFICOS

S I M B O L O	V A L O R EM CR.\$
EG - 1	2.115.569,00
EG - 2	1.381.836,90
EG - 3	884.406,96
EG - 4	707.521,65

